

Numero do Documento: 2179771 **RESOLUÇÃO Nº 246 de 14 de fevereiro de 2019.**

Homologa os preços da Tabela de Serviços Indiretos Regulados, prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará, sujeitos à fiscalização e regulação por parte da Arce.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8°, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3°, inc. XII, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 e no art. 27, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços e assegura aos usuários prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, que define a Arce como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela Cagece, nos termos da referida lei:

CONSIDERANDO os termos da Resolução ARCE nº 130, de 25 de março de 2010, que estabelece a condições gerais na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, especialmente o disposto nos termos do § 6º, art. 113, da referida Resolução;

CONSIDERANDO os termos da Resolução ARCE nº 166, de 22 de março de 2013, que homologa a Tabela de Serviços Indiretos Regulados, prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará, sujeitos à fiscalização e regulação por parte da Arce;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os preços da Tabela de Serviços Indiretos Regulados, conforme o Anexo Único desta Resolução, que ficam sujeitos à fiscalização e regulação por parte da Arce, fruto dos contratos de concessão ou de programa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, alcançados pelo art. 4º da Lei Estadual nº 14.394/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2019.

Fernando Alfredo Rabello Franco Presidente do Conselho Diretor da Arce

Artur Silva Filho Conselheiro Diretor da Arce Hélio Winston Leitão Conselheiro Diretor da Arce

Jardson Saraiva Cruz Conselheiro Diretor da Arce João Gabriel Laprovítera Rocha Conselheiro Diretor da Arce



ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS INDIRETOS REGULADOS

0′.11	TABELA DE FREÇOS DE SERVIÇO		D (DA)
Códigos	Descrição do Serviço	Características	Preço (R\$)
	Ligação de água interior / padrão básico	Capacidade do hidrômetro de 3,0m³/h	98,51
	Ligação de água interior maior que 02 economi-	Capacidade do hidrômetro de 3,0m³/h	138,97
059, 060,	as	0	470.74
260 e	Ligação de água	Capacidade do hidrômetro de 7,0m³/h	476,71
262	Ligação de água	Capacidade do hidrômetro de 10,0m³/h	596,33
	Ligação de água	Capacidade do hidrômetro de 20,0m³/h	705,39
	Ligação de água	capacidade do hidrômetro de 30,0m³/h	1.134,61
	Ligação de água	Capacidade do hidrômetro de 50,0m³/h	2.091,55
065, 101	Ligação de esgoto	Diâmetro de 100mm	362,37
e 190	Ligação de esgoto	Diâmetro de 150mm	448,57
061	Emissão de segunda via de fatura	-	1,76
062	Certidão Negativa	-	1,76
002	Entrega de fatura em endereço alternativo	-	5,28
084	Religação para corte – Interior e Padrão Básico	Por Débito	10,55
		Por corte solicitado	10,55
138	Destamponamento de ligação de esgoto	-	93,23
018	Reativação de faturamento de esgoto	-	12,31
069, 071,	Instalação de hidrômetro – Interior e padrão	Clientes que ainda não possuem hidrô-	61,57
093 e	básico – capacidade de 3,0m³/h	metro	
278	Instalação de hidrômetro – Interior – capacidade	Clientes que ainda não possuem hidrô-	91,47
	de 3,0m³/h – maior que 02 economias	metro	
	Instalação de hidrômetro – Interior (100% do va-	Clientes que ainda não possuem hidrô-	
	lor do hidrômetro) – Capacidade de 7,0m³/h	metro	
	Instalação de hidrômetro – Interior – Capacida-	Clientes que ainda não possuem hidrô-	
	de de 10,0m³/h	metro	
	Instalação de hidrômetro – Interior – Capacida-	Clientes que ainda não possuem hidrô-	
	de de 20,0m³/h	metro	
	Instalação de hidrômetro – Interior – Capacida-	Clientes que ainda não possuem hidrô-	
	de de 30,0m³/h	metro	
	Instalação de hidrômetro – Interior – Capacida-	Clientes que ainda não possuem hidrô-	
	de de 50,0m³/h	metro	
	Instalação de hidrômetro – Interior e padrão	Cliente que teve seu hidrômetro perdido/	61,57
	básico (100% do valor do hidrômetro) – capaci-	roubado/extraviado e/ou danificado	
	dade de 3,0m³/h		
	Instalação de hidrômetro – Interior – capacidade	Cliente que teve seu hidrômetro perdido/	
	de 3,0m³/h (100% do valor do hidrômetro) – mai-	roubado/extraviado e/ou danificado	
	or que 02 economias		
	Instalação de hidrômetro – Interior – Capacida-	Cliente que teve seu hidrômetro perdido/	
	de de 7,0m³/h	roubado/extraviado e/ou danificado	
	Instalação de hidrômetro – Interior (100% do va-	Cliente que teve seu hidrômetro perdido/	
	lor do hidrômetro) – Capacidade de 10,0m³/h	roubado/extraviado e/ou danificado	
	Instalação de hidrômetro – Interior (100% do va-	Cliente que teve seu hidrômetro perdido/	
	lor do hidrômetro) – Capacidade de 20,0m³/h	roubado/extraviado e/ou danificado	
	Instalação de hidrômetro – Interior (100% do va-	Cliente que teve seu hidrômetro perdido/	
	lor do hidrômetro) – Capacidade de 30,0m³/h	roubado/extraviado e/ou danificado	_
	Instalação de hidrômetro – Interior (100% do va-	Cliente que teve seu hidrômetro perdido/	
040 000	lor do hidrômetro) – Capacidade de 50,0m³/h	roubado/extraviado e/ou danificado	00.51
019, 066 e 100	Substituição e transferência de ligações de água	Capacidade do hidrômetro de 3,0m³/h e	98,51
	– padrão básico e cliente tarifa social	sem pavimento e/ou pedra tosca	00.51
	Substituição e transferência de ligações de água	Capacidade do hidrômetro de 3,0m³/h e	98,51
	– padrão básico e cliente tarifa social	com pavimento asfáltico	00.51
	Substituição e transferência de ligações de água	Capacidade do hidrômetro de 3,0m³/h e	98,51
	- Interior - até 01 economia	sem pavimento e/ou pedra tosca	00.54
	Substituição e transferência de ligações de água	Capacidade do hidrômetro de 3,0m³/h e	98,51
	- Interior - até 01 economia	com pavimento asfáltico	



Códigos	Descrição do Serviço	Características	Preço (R\$)
	Substituição e transferência de ligações de água	Capacidade do hidrômetro de 3,0m³/h e	138,97
	- Interior	sem pavimento e/ou pedra tosca – maior	
	Cubatituição a transferência de ligaçãos de água	que 02 economias	138,97
	Substituição e transferência de ligações de água – Interior	Capacidade do hidrômetro de 3,0m³/h e com pavimento asfáltico – maior que 02	138,97
		economias	
	Substituição e transferência de ligações de água	Capacidade do hidrômetro de 7,0m³/h e	1
	- Interior	sem pavimento e/ou pedra tosca	
	Substituição e transferência de ligações de água	Capacidade do hidrômetro de 7,0m³/h e	
0.17	- Interior	com pavimento asfáltico	40.04
017 063 e	Suspensão de faturamento de esgoto	-	12,31
063 e 072	Deslocamento de kit cavalete (mesma direção) sem caixa de proteção	-	44,52
012	Deslocamento de kit cavalete (mesma direção)	-	108,12
	com caixa de proteção		100,12
021	Verificação de consumo elevado (improcedente)	Para clientes de Padrão Básico	8,80
	Verificação de consumo elevado (improcedente)	Para as demais categorias	8,80
083	Corte solicitado	Para clientes de Padrão Básico	15,83
	Corte solicitado	Para as demais categorias	15,83
084	Religação por corte solicitado	-	10,55
142	Religação por débito	-	10,55 13,39
070	Despejo de esgoto doméstico (carrada) Verificação eventual de hidrômetro	-	44,52
091	Manutenção de hidrômetro de terceiros	Utilizados direta ou indiretamente para	69,96
001	Manuterição de marometro de tercenos	medição e/ou faturamento de serviços	05,50
092	Verificação inicial de hidrômetro		84,80
284	Religação urgente para corte simples	-	40,46
	Religação urgente para corte agravado ou chi-	-	52,77
	bágua		
087	Medição de vazão de água	-	805,61
287	Medição de vazão de esgoto	-	1.568,82
285 274	Verificação de Retirada de Vazamento Oculto Aprovação de Modelo - Hidrômetro	Em caso de visita improdutiva	8,80 10.600,11
073	Substituição de registro c/ volante / borboleta de	-	29,90
070	3/4"		20,00
	Substituição de registro c/ volante de 1"	-	42,22
	Substituição de registro c/ volante de 2"	-	103,79
013	Supressão de ramal por solicitação – sem pavi-	sem pavimentação	47,50
	mentação		20.00
	Supressão de ramal por solicitação – pedra tos-	pedra tosca	93,23
	ca Supressão de ramal por solicitação – asfalto	asfalto	105,54
146	Instalação de eliminador de ar	-	187,71
127	Estudo de viabilidade técnica de projetos - Água	-	503,10
145	Estudo de viabilidade técnica de projetos - Es-	-	1.007,95
	goto		
147	Retirada de eliminador de ar	-	187,71
067	Ampliação da rede de água	-	
140	Ampliação da rede de esgoto	-	4 200 40
144	Análise e aprovação de projeto de esgoto até 200 unidades	-	1.208,49
	Análise e aprovação de projeto de esgoto de	-	1.511,05
	200 até 500 unidades		1.511,00
	Análise e aprovação de projeto de esgoto acima	-	2.015,90
	de 500 unidades		·
128	Análise e aprovação de projeto de água até 200	-	756,40
	unidades		1.00= 0=
	· nacues e començação de presente de écula de 900	_	1.007,95
	Análise e aprovação de projeto de água de 200		1.007,50
	até 500 unidades Análise e aprovação de projeto de agua de 200 até 500 unidades Análise e aprovação de projeto de esgoto água	-	1.511,05



Códigos	Descrição do Serviço	Características	Preço (R\$)
125	Venda de água à granel – carro pipa – usuário normal – de 01 até 10 m3	-	15,83
	Venda de água à granel – carro pipa – usuário normal – de 10 até 20 m³	-	33,42
	Venda de água à granel – carro pipa – usuário normal – 01 m³	-	1,67
	Venda de água à granel – carro pipa – Prefeitura e defesa civil – por m³	-	0,55